



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.001309/2017-87

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MAO E A EMPRESA VILA DA BARRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - EPP.

A União Federal, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS, com sede na Av. Djalma Batista, nº1018- Chapada, CEP: 69050-010, na cidade de Manaus /Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0055-78 neste ato representado por **JEAN CARNEIRO CORRÊA**, Coordenador Substituto Eventual Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria nº 988/2022, de 21 de outubro de 2022, publicada no DOU de 25 de novembro de 2022, inscrito(a) no CPF nº **043.531.574-93**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6985170, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **VILA DA BARRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **00.492.578/0001-02**, sediado (a) na Rua Canário, nº 27, Qd. 52, Conj. Cidade Nova I, CEP: 69.095-040, em MANAUS/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **ROSANGELA FREIRE NUNES COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0.897.606-6, expedida pela (o) SESEG/AM, e CPF nº413.697.692-53, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº25037.001309/2017-87, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2019 e respectivos ANEXOS, no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais legislações correlatas e a proposta da Contratada, a qual independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas tais como: baratas, roedores, carrapatos, pulgas, moscas, traças, formigas, mosquitos, lacraias, cupins na CASA Manaus.

LOTE	ITEM	Descrição Detalhada	Unid.	Quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR C
01	1	Serviço de controle de pragas e vetores de desinse (baratas, moscas, formigas, pulgas, carrapatos, lacraias)	m²	6.500	R\$ 0,1538461538462	R\$ 1.000,00	12 m
	2	Serviço de controle de pragas e vetores de desratização (ratos)	m²	6.500	R\$ 0,1538461538462	R\$ 1.000,00	
	3	Serviço de controle de pragas e vetores de descupinização (Cupim)	m²	6.500	R\$ 0,1538461538462	R\$ 1.000,00	
TOTAL						R\$ 3.000,00	R\$ 36.000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula sexta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo, referente ao contrato nº 06/2019, terá vigência de **01/04/2023 a 01/04/2024**, e/ou poderá ser rescindido de acordo com a oportunidade e conveniência da administração com a conclusão do novo processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor mensal do contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico do DSEI Manaus, para o exercício de 2023, no Programa de Trabalho 173241, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 6153000000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.

JEAN CARNEIRO CORRÊA
JEAN CARNEIRO CORRÊA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO - Substituto

SEI/MS - 0032070716 - Termo Aditivo

Portaria nº 988/2022

VILA DA BARRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - EPP.

ROSANGELA FREIRE NUNES COSTA

Representante Legal

CPF 413 697.692-53

Referência: Processo nº 25037/001309/2017-87

SEI nº 0032070716

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site: www.saude.gov.br

